ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – FUNDESA-RS
15 de outubro de 2026

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte seis, às quatorze horas, reuniram-se os integrantes do Conselho Deliberativo, do **Fundo de Desenvolvimento e Defesa Sanitária Animal do Estado do Rio Grande do Sul – FUNDESA-RS**, por meio de plataforma eletrônica, conforme o previsto nos parágrafos quinto e sexto, artigo 14º do Estatuto Social, em Assembleia Geral, atendendo os termos da convocação, datada de 05 de outubro de 2026. Abertos os trabalhos, com o quórum necessário, conforme identificação individual dos participantes presentes, em representação às instituições: FARSUL, FETAG, FECOAGRO, FEBRAC, SICADERGS, SINDILAT, SIPARGS, ACSURS, ASGAV, APIL e SIPS. Mediante o registro em gravação, o Presidente do **FUNDESA-RS**, **Rogério J. Kerber**, dando início a Assembleia Geral convidou a mim, **Thais D'Avila**, com a concordância dos presentes, para secretariar os trabalhos. Dispensada a leitura do edital, em sequência, deu-se início à apreciação do item **1- avaliar e deliberar sobre a prestação de contas do terceiro trimestre do exercício fiscal de 2026 e terceiro trimestre do Acordo de Cooperação FPE 1990/2021 – ANO IV**. Apresentados os balancetes analíticos de verificação dos meses de julho, agosto e setembro, que completam o primeiro semestre, sendo os meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho, objeto da prestação de contas do primeiro semestre, submetidos a Assembleia Geral de 15 de julho, próximo passado e, o demonstrativo consolidado das receitas, saídas e os saldos do período, arquivos enviados previamente, em mensagens eletrônicas a todos os integrantes do **Conselho Deliberativo**. Verificaram-se os seguintes montantes: receitas decorrentes de contribuições e financeiras, no período janeiro a setembro, no valor de **R$ 32.552.825,63** (trinta e dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), de contribuições **R$ 14.546.029,67** (quatorze milhões, quinhentos quarenta e seis mil, vinte e nove reais e sessenta e sete centavos) e de receitas financeiras **R$ 18.006.795,96** (dezoito milhões, seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos) contabilizadas nas contas das respectivas cadeias. No 3º trimestre as receitas totais foram de **R$ 11.556.708,42** (onze milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e oito reais e quarenta e dois centavos) de contribuições **R$ 5.256.251,05** (cinco milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinco centavos) e de receitas financeiras **R$ 6.300.457,42** (seis milhões, trezentos mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos). As saídas totais do período de janeiro a setembro foram de **R$ 10.731.296,73** (dez milhões, setecentos e trinta e um mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos), no 3º trimestre as saídas totalizaram **R$ 4.351.063,07** (quatro milhões, trezentos e trinta e um mil, sessenta e três reais e sete centavos) também, contabilizadas e individualizadas nas contas das respectivas cadeias e geral. No mesmo período, as disponibilidades totais, em conta corrente e aplicações, somaram em 30/06/2026, o montante de **R$ 203.600.446,06** (duzentos e três milhões,

seiscentos mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e seis centavos), também, distribuído e contabilizado entre as contas das cadeias e geral. Registre-se a criação da conta FUNDESA RS BOVÍDEOS, pela primeira vez com a contabilização de contribuições do rebanho de bovídeos, pela existência, a partir da declaração anual, em estruturação a partir da Lei 16.458/25, com contribuições iniciadas no mês de setembro, no valor de **R$ 301.674,58** (trezentos e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Procedida a apresentação e prestadas as informações, foram aprovadas por unanimidade. Em continuidade foi apreciado o **item 2 – Avaliar e homologar a destinação de recursos e o pagamento de indenizações, segundo as proposições dos Conselhos Técnicos Operacionais ou por decisão do Conselho Deliberativo, com base no Plano de Ação, do Acordo de Cooperação FPE 1990/2021 - III – a) Atividade da Pecuária de Corte:** O Conselho Deliberativo homologa: **a.1)** No período de 16/07/26 a 15/10/26, foram indenizados **3** (três) processos, com a destruição de **13** (treze) bovinos, no valor de total de **R$ 14.209,00** (quatorze mil, duzentos e nove reais) pelo abate ou sacrifício sanitário, sob a coordenação e ações do Departamento de Defesa Agropecuária da SEAPDR e do Serviço de Sanidade Animal da Superintendência Federal da Agricultura do RS, com o apoio do FUNDESA-RS: **PROA nº 26/1500-0006881-5**, origem de São Borja, julgado como procedente, no valor de R$ 2.186,00; **PROA nº 26/1500-0006799-1**, origem de Humaita, julgado como procedente, no valor de R$ 3.279,00 e **PROA nº 26/1500-0010586-9**, origem de Montenegro, julgado como procedente, no valor de R$ 8.744,00. **a.2)** a liberação de recursos para atender solicitação DDAGR/SEAPI, **PROA 26/1500-0011690-9**, datado de 19/08/26, protocolado em 19/08/26, no valor de **R$ 4.813,19** (quatro mil, oitocentos e treze reais e dezenove centavos), referente a despesas de hospedagens e estadia da diretora do Departamento no 1º Encontro de Rastreabilidade Bovina e FONESA do Nordeste, na Paraíba, com suporte na conta FUNDESA RS BOVINO BUBALINO; **a.3)** liberação de recursos para atender solicitação PNEFA/SEAPI, **PROA 26/1500-0012619-0**, datado de 21/09/26, protocolado em 23/09/26, no valor orçado em **R$ 2.000,00** (dois mil reais), referentes despesas de realização do **Fórum Estadual de Febre Aftosa**, contratação serviços de sonorização do evento a ser realizado na data de 09/10/2026, na cidade de Pelotas, com suporte na conta FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS; **a.4)** liberação de recursos para atender solicitação PNEFA/SEAPI, **PROA 26/1500-0012590-8**, datado de 21/09/26, protocolado em 21/09/26, no valor de **R$ 1.926,00** (um mil, novecentos e vinte e seis reais), referente a despesa de deslocamento de palestrante do PANAFTOSA para **Fórum Estadual de Febre Aftosa**, na conta FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS. **a.5)** liberação de recursos para atender solicitação PNEFA/SEAPI, **PROA 26/1500-0012623-8**, datado de 21/09/26, protocolado em 23/09/26, no valor de **R$ 2.650,00** (dois mil, seiscentos e cinquenta reais) cobertura das despesas da realização do **Fórum Estadual de Febre Aftosa**, na cidade de Pelotas, com suporte na conta FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS; **a.6)** liberação de recursos para atender solicitação SES/SEAPI, **PROA 26/1500-0012921-0**, datado de 30/09/26, protocolado em 30/09/26, no valor de **R$130,00** (cento e trinta reais) cobertura das despesas de elaboração de banner, para a realização do **Fórum Estadual de Febre**

Aftosa, na cidade de Pelotas, com suporte na conta FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS; **a.7)** a liberação de recursos para atender solicitação DDAGR/SEAPI, **PROA 26/1500-0011690-9**, datado de 06/10/26, protocolado em 07/10/26, no valor de **R$ 5.669,58** (cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), referente a despesas de hospedagens e estadia da diretora do Departamento no 1º Fórum Alagoano de Rastreabilidade Bovina, com suporte na conta FUNDESA RS BOVINO BUBALINO e **a.8)** liberação de recursos para atender solicitação PNEFA/DDSA/SEAPI, **PROA 26/1500-0013.273-4**, datado de 08/10/26, protocolado em 08/10/26, no valor de **R$ 204,00** (duzentos e quatro reais) cobertura das despesas da realização do **Fórum Estadual de Febre Aftosa**, na cidade de Pelotas, com suporte na conta FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS; **b) Atividade da Pecuária Leiteira:** O Conselho Deliberativo homologa: **b.1)** No período de 16/07/26 a 15/10/26, foram indenizados **110** (cento e dez) processos, com a destruição de **667** (seiscentos e sessenta e sete) bovinos, no valor de total de **R$ 1.570.582,57** (um milhão, quinhentos e setenta mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) pelo abate ou sacrifício sanitário, sob a coordenação e ações do Departamento de Defesa Agropecuária da SEAPDR e do Serviço de Sanidade Animal da Superintendência Federal da Agricultura do RS, com o apoio do FUNDESA-RS: **PROA nº 26/1500-0008215-0**, origem de Aratiba, julgado como procedente, no valor de R$ 6.960,00; **PROA nº 26/1500-0008216-8**, origem de Nova Palma, julgado como procedente, no valor de R$ 7.369,00; **PROA nº 26/1500-0008126-9**, origem de Sananduva, julgado como procedente, no valor de R$ 2.729,00; **PROA nº 26/1500-0008128-5**, origem de Pelotas, julgado como procedente, no valor de R$ 4.640,00; **PROA nº 26/1500-0007120-4**, origem de Campina das Missões, julgado como procedente, no valor de R$ 4.640,00; **PROA nº 26/1500-0008139-0**, origem de Canudos do Vale, julgado como procedente, no valor de R$ 4.640,00; **PROA nº 26/1500-0008143-9**, origem de Canudos do Vale, julgado como procedente, no valor de R$ 2.320,00; **PROA nº 26/1500-0008132-3**, origem de Crissiumal, julgado como procedente, no valor de R$ 14.055,00; **PROA nº 26/1500-0008511-6**, origem de Pelotas, julgado como procedente, no valor de R$ 4.366,00; **PROA nº 26/1500-0008137-4**, origem de Estrela, julgado como procedente, no valor de R$ 8.596,00; **PROA nº 26/1500-0008217-6**, origem de Marcelino Ramos, julgado como procedente, no valor de R$ 2.320,00; **PROA nº 26/1500-0008431-4**, origem de Carlos Barbosa, julgado como procedente, no valor de R$ 9.958,00; **PROA nº 26/1500-0008510-8**, origem de São Paulo das Missões, julgado como procedente, no valor de R$ 2.320,00; **PROA nº 26/1500-0007609-5**, origem de Selbach, julgado como procedente, no valor de R$ 2.729,00; **PROA nº 26/1500-0008507-8**, origem de Selbach, julgado como procedente, no valor de R$ 2.320,00; **PROA nº 26/1500-0008508-6**, origem de Cerro Largo, julgado como procedente parcial, no valor de R$ 9.548,00; **PROA nº 26/1500-0008509-4**, origem de São Paulo das Missões, julgado como procedente parcial, no valor de R$ 2.320,00; **PROA nº 26/1500-0008513-2**, origem de Caibaté, julgado como procedente, no valor de R$ 6.960,00; **PROA nº 26/1500-0008142-0**, origem de Três Passos, julgado como procedente, no valor de R$ 23.879,00; **PROA nº 26/1500-0008565-5**, origem de Venancio Aires, julgado como procedente, no valor de

R$ 6.960,00; **PROA nº 26/1500-0008135-8**, origem de Estrela, julgado como procedente parcial, no valor de R$ 2.320,00; **PROA nº 26/1500-0008512-4**, origem de Pelotas, julgado como procedente, no valor de R$ 2.320,00; **PROA nº 26/1500-0008429-2**, origem de Guabiju, julgado como procedente, no valor de R$ 33.298,00; **PROA nº 26/1500-0008129-3**, origem de Marau, julgado como procedente, no valor de R$ 7.369,00; **PROA nº 26/1500-0007650-8**, origem de Barra do Rio Azul, julgado como procedente, no valor de R$ 2.320,00; **PROA nº 26/1500-0007613-3**, origem de Ciríaco, julgado como procedente, no valor de R$ 2.320,00; **PROA nº 26/1500-0007649-4**, origem de Barra do Rio Azul, julgado como procedente, no valor de R$ 11.600,00; **PROA nº 26/1500-0007610-9**, origem de São Pedro do Butiá, julgado como procedente parcial, no valor de R$ 18.012,00; **PROA nº 26/1500-0007592-7**, origem de Moliterno, julgado como procedente, no valor de R$ 3.272,00; **PROA nº 26/1500-0007607-9**, origem de Pelotas, julgado como procedente, no valor de R$ 2.320,00; **PROA nº 26/1500-0007606-0**, origem de São Jose do Ouro, julgado como procedente, no valor de R$ 6.138,00; **PROA nº 26/1500-0007611-7**, origem de Santo Cristo, julgado como procedente, no valor de R$ 16.240,00; **PROA nº 26/1500-0007646-0**, origem de Nova Boa Vista, julgado como procedente, no valor de R$ 2.320,00; **PROA nº 26/1500-0007615-0**, origem de Rondinha, julgado como procedente, no valor de R$ 4.640,00; **PROA nº 26/1500-0007614-1**, origem de Estrela, julgado como procedente, no valor de R$ 23.879,00; **PROA nº 26/1500-0007608-7**, origem de Morro Redondo, julgado como procedente, no valor de R$ 4.640,00; **PROA nº 26/1500-0009786-6,** origem de Nova Bassano, julgado como procedente, no valor de R$ 13.772,00; **PROA nº 26/1500-0009805-6**, origem de Nonoai, julgado como procedente, no valor de R$ 1.636,00; **PROA nº 26/1500-0008981-2**, origem de Venancio Aires, julgado como procedente, no valor de R$ 11.205,00; **PROA nº 26/1500-0009774-2**, origem de Nova Bassano, julgado como procedente, no valor de R$ 2.320,00; **PROA nº 26/1500-0009750-5**, origem de Campina das Missões, julgado como procedente, no valor de R$ 11.600,00; **PROA nº 26/1500-0009770-0**, origem de Candido Godoi, julgado como procedente, no valor de R$ 4.640,00; **PROA nº 26/1500-0009804-8**, origem de Salvador das Missões, julgado como procedente, no valor de R$ 2.729,00; **PROA nº 26/1500-0009767-0**, origem de Relvado, julgado como procedente, no valor de R$ 26.472,00; **PROA nº 26/1500-0009761-0**, origem de Travesseiro, julgado como procedente, no valor de R$ 9.280,00; **PROA nº 26/1500-0009776-9**, origem de Tenente Portela, julgado como procedente, no valor de R$ 25.929,00; **PROA nº 26/1500-0009773-4**, origem de Venancio Aires, julgado como procedente R. A., no valor de R$ 11.881,30; **PROA nº 26/1500-0005462-8**, origem de Hulha Negra, julgado como procedente, no valor de R$ 97.255,00; **PROA nº 26/1500-0009803-0**, origem de Salvador das Missões, julgado como procedente, no valor de R$ 9.824,00; **PROA nº 26/1500-0009784-0**, origem de Santa Rosa, julgado como procedente, no valor de R$ 2.729,00; **PROA nº 26/1500-0010140-5**, origem de Boa Vista do Buricá, julgado como procedente, no valor de R$ 3.956,00; **PROA nº 26/1500-0011112-5**, origem de Caiçara, julgado como procedente parcial, no valor de R$ 60.588,00; **PROA nº 26/1500-0010141-3**, origem de Estrela, julgado como procedente, no valor de R$ 2.320,00; **PROA nº**

26/1500-0011108-7, origem de Caiçara, julgado como procedente, no valor de R$ 42.987,00; **PROA nº 26/1500-0011071-4**, origem de Guabiju, julgado como procedente, no valor de R$ 9.816,00; **PROA nº 26/1500-0010891-4**, origem de Guabiju, julgado como procedente, no valor de R$ 58.409,00; **PROA nº 26/1500-0010134-0**, origem de Santa Rosa, julgado como procedente parcial, no valor de R$ 8.596,00; **PROA nº 26/1500-0010135-9**, origem de Santa Rosa, julgado como Improcedente; **PROA nº 26/1500-0010892-2**, origem de Pinheirinho do Vale, julgado como procedente parcial, no valor de R$ 61.679,00; **PROA nº 26/1500-0010138-3**, origem de Capitão, julgado como procedente parcial, no valor de R$ 29.472,00; **PROA nº 26/1500-0011129-0**, origem de Estrela, julgado como procedente, no valor de R$ 24.152,00; **PROA nº 26/1500-0010136-7**, origem de Três Passos, julgado como procedente, no valor de R$ 27.036,00; **PROA nº 26/1500-0010142-1**, origem de Estrela, julgado como procedente, no valor de R$ 5.049,00; **PROA nº 26/1500-0010830-2**, origem de Anta Gorda, julgado como procedente, no valor de R$ 122.949,00; **PROA nº 26/1500-0010143-0**, origem de Tuparendi, julgado como procedente parcial, no valor de R$ 36.436,00; **PROA nº 26/1500-0010373-4**, origem de Carlos Barbosa, julgado como procedente, no valor de R$ 4.775,00; **PROA nº 26/1500-0011130-3**, origem de Crissiumal, julgado como procedente, no valor de R$ 6.960,00; **PROA nº 26/1500-0011133-8**, origem de São Paulo das Missões, julgado como procedente, no valor de R$ 1.636,00; **PROA nº 26/1500-0010347-5**, origem de Giruá, julgado como procedente, no valor de R$ 20.606,00; **PROA nº 26/1500-0010380-7**, origem de Giruá, julgado como procedente, no valor de R$ 2.320,00; **PROA nº 26/1500-0010348-3**, origem de Giruá, julgado como procedente, no valor de R$ 9.415,00; **PROA nº 26/1500-0010381-5**, origem de Giruá, julgado como procedente, no valor de R$ 2.320,00; **PROA nº 26/1500-0010350-5**, origem de Três Passos, julgado como procedente parcial, no valor de R$ 41.204,00; **PROA nº 26/1500-0034643-7**, origem de Harmonia, julgado como procedente, no valor de R$ 4.775,00; **PROA nº 26/1500-0011135-4**, origem de Cerro Largo, julgado como procedente, no valor de R$ 2.320,00; **PROA nº 26/1500-0011137-0**, origem de São Pedro do Butiá, julgado como procedente, no valor de R$ 2.320,00; **PROA nº 26/1500-0011078-1**, origem de Ibirubá, julgado como procedente, no valor de R$ 2.320,00; **PROA nº 26/1500-0010890-6**, origem de Guabiju, julgado como procedente, no valor de R$ 5.458,00; **PROA nº 26/1500-0010579-6**, origem de Parai, julgado como procedente, no valor de R$ 2.320,00; **PROA nº 26/1500-0010591-5**, origem de Nova Bassano, julgado como procedente, no valor de R$ 4.640,00; **PROA nº 26/1500-0010582-6**, origem de São Lourenço do Sul, julgado como procedente, no valor de R$ 2.320,00; **PROA nº 26/1500-0010578-8**, origem de Três Passos, julgado como procedente, no valor de R$ 4.640,00; **PROA nº 26/1500-0010583-4**, origem de São Lourenço do Sul, julgado como procedente parcial, no valor de R$ 6.960,00; **PROA nº 26/1500-0010577-0**, origem de Giruá, julgado como procedente, no valor de R$ 2.320,00; **PROA nº 26/1500-0010588-5**, origem de Caxias do Sul, julgado como procedente parcial, no valor de R$ 14.190,00; **PROA nº 26/1500-0010587-7**, origem de Barão de Cotegipe, julgado como procedente, no valor de R$ 7.369,00; **PROA nº 26/1500-0010585-0**, origem de Estrela, julgado como procedente parcial,

no valor de R$ 31.108,00; **PROA nº 26/1500-0010590-7**, origem de Vista Alegre do Prata, julgado como procedente, no valor de R$ 2.320,00; **PROA nº 26/1500-0010584-2**, origem de São Lourenço do Sul, julgado como procedente, no valor de R$ 67.945,00; **PROA nº 26/1500-0009766-1**, origem de, julgado como Improcedente; **PROA nº 26/1500-0010581-8**, origem de Três Passos, julgado como procedente, no valor de R$ 6.960,00; **PROA nº 26/1500-0012178-3**, origem de Nova Bassano, julgado como procedente, no valor de R$ 13.098,00; **PROA nº 26/1500-0011450-7**, origem de Irai, julgado como procedente, no valor de R$ 17.058,00; **PROA nº 26/1500-0012186-4**, origem de Morro Redondo, julgado como procedente, no valor de R$ 18.560,00; **PROA nº 26/1500-0011396-9**, origem de Vila Maria, julgado como procedente, no valor de R$ 4.640,00; **PROA nº 26/1500-0012173-2**, origem de Viadutos, julgado como procedente parcial, no valor de R$ 62.755,00; **PROA nº 26/1500-0011452-3**, origem de Tapejara, julgado como procedente, no valor de R$ 2.046,00; **PROA nº 26/1500-0011453-1**, origem de Campina das Missões, julgado como procedente parcial, no valor de R$ 9.689,00; **PROA nº26/1500-0011454-0**, origem de Campina das Missões, julgado como procedente R. A., no valor de R$ 40.089,27; **PROA nº 26/1500-0011397-7**, origem de Estrela, julgado como procedente, no valor de R$ 13.920,00; **PROA nº 26/1500-0011132-0**, origem de Hulha Negra, julgado como procedente, no valor de R$ 74.950,00; **PROA nº 26/1500-0012177-5**, origem de Marcelino Ramos, julgado como procedente, no valor de R$ 5.458,00; **PROA nº 26/1500-0012184-8**, origem de São Pedro do Butiá, julgado como procedente parcial, no valor de R$ 4.640,00; **PROA nº 26/500-0012206-2**, origem de Serafina Correa, julgado como procedente, no valor de R$ 2.729,00; **PROA nº 26/1500-0012205-4**, origem de Serafina Correa, julgado como procedente , no valor de R$ 2.729,00; **PROA nº 26/1500-0012172-4**, origem de Canudos do Vale, julgado como procedente, no valor de R$ 8.322,00; **PROA nº 26/1500-0012170-8**, origem de Nova Bassano, julgado como procedente, no valor de R$ 2.046,00; **PROA nº 26/1500-0012202-0**, origem de Chapada, julgado como procedente, no valor de R$ 5.458,00; **PROA nº 26/1500-0012200-3**, origem de Santo Cristo, julgado como procedente, no valor de R$ 16.240,00 e **PROA nº 26/1500-0012169-4**, origem de Três de Maio, julgado como procedente, no valor de R$ 9.280,00. **c) Atividade da Suinocultura**: O Conselho Deliberativo homologa: **c.1)** por proposição do **CTOS** a liberação de recursos para atender solicitação a **Faculdade de Veterinária da UFRGS**, Departamento de Veterinária, datado de 17/07/2026, protocolado em 31/07/2026, no valor de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), referente à cobertura dos serviços técnicos de manutenção preventiva de 02 (dois) MICRÓTOMOS LEICA, com suporte na conta FUNDESA RS SUÍNOS e **c.2)** liberação de recursos para atender solicitação do DDPA/IPVDF/SEAPI, **PROA 26/1500-0012220-3**, datado de 07/10/26, protocolado em 13/10/2026, no valor de **R$ 865,00** (oitocentos e sessenta e cinco reais), referente à cobertura dos serviços técnicos de manutenção de equipamento do laboratório utilizado na certificação de granjas, suporte na conta FUNDESA RS SUÍNOS **d) Atividade Avicultura:** O Conselho Deliberativo homologa: **d.1)** liberação de recursos para atender solicitação DDAGR/SEAPI, **PROA 26/1500-0010290-8**, datado de 24/07/26, emergência sanitária, no foco de INFLUENZA AVIARIA, no município de

COQUEIRO DO SUL, no valor de **R$ 7.515,00** (sete mil quinhentos e quinze reais), cobertura e suporte das despesas de estadia da equipe técnica, no saneamento do evento, com o suporte na conta FUNDESA RS AVES; **d.2)** liberação de recursos para atender solicitação DCIS/SEAPI, **PROA 26/1500-0012270-4**, datado de 10/09/26, participação de servidor da pasta no **1º Seminário de Epidemiologia de Influenza Aviária de Alta Patogenicidade/MAPA e outras doenças: da vigilância à tomada de decisão**, evento realizado de 22 a 24/09/26, promovido pela Diretoria de Defesa Agropecuária, em Campinas (SP), no valor de **R$ 4.301,05** (quatro mil, trezentos e um reais e cinco centavos), cobertura e suporte das despesas de deslocamento e estadia, com o suporte na conta FUNDESA RS AVES; **d.3)** liberação de recursos para atender solicitação PNSA/PESA/SEAPI, **PROA 26/1500-0013395-1**, datado de 13/10/26, protocolado em 14/10/26, hospedagens de 19 técnicos da pasta, no evento CONBRASFRAN 2026, a ser realizado de 23 a 25 do novembro , em Gramado (RS), no valor **R$ 8.641,35** (oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos), com o suporte na conta FUNDESA RS AVES; **d.4)** liberação de recursos para atender solicitação DDSA/SEAPI, **PROA 26/1500-0013400-1**, datado de 13/10/26, protocolado em 14/10/26, aquisição de dois rifles PCP (tipo pressão, com maior capacidade de tiro, distância, potência e quantidade de disparos com carga única e precisão para realizar o sacrifício sanitário de aves domésticas e asselvajadas em focos de doenças de aves e um cilindro escuba de 6,8 litros para que possa ser feita recarga dos rifles, no valor **R$ 28.810,00** (vinte e oito mil, oitocentos e dez reais), com o suporte na conta FUNDESA RS AVES e **d.5)** liberação de recursos para atender solicitação DDAGR/SEAPI, **PROA 26/1500-0013410-9**, datado de 13/10/26, protocolado em 14/10/26, suporte a realização da reunião inicial com o missão técnica do CANADÁ, no valor **R$ 600,00** (seiscentos reais), com o suporte na conta FUNDESA RS AVES. **e) <u>Atividades: Avicultura, Suinocultura, da Pecuária de Corte e Pecuária Leiteira.</u>** O Conselho Deliberativo homologa: **e.1)** a liberação de recursos para atender solicitação **DCIS/SEAPI**, **PROA 26/1500-0009815-3**, datado de 08/07/26, protocolado em 16/07/26, no valor de **R$ 2.715,44** (dois mil, setecentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos), referente a compra de caixas térmica de 12 lts, para acondicionamento de amostra de materiais biológicos, para atendimento das atividades do SVO, com suporte nas contas FUNDESA RS AVES, FUNDESA RS SUÍNOS, FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS e FUNDESA RS LEITE. **e.2)** liberação de recursos para atender solicitação DCIS/SEAPI, **PROA 26/1500-0009977-0**, datado de 13/07/26, protocolado em 13/07/26, no valor de **R$ 47.789,00** (quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais), referente a aquisição de materiais destinados a recomposição de estoques do almoxarifado de emergência, com suporte nas contas FUNDESA RS AVES, FUNDESA RS SUÍNOS, FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS e FUNDESA RS LEITE; **e.3)** liberação de recursos para atender solicitação DCIS/SEAPI, **PROA 26/1500-0010116-2**, datado de 15/07/26, protocolado em 16/07/26, no valor de **R$ 28.493,08** (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e oito centavos), referente a complemento de aquisição de materiais destinados a recomposição de estoques do almoxarifado de emergência, com suporte nas contas FUNDESA RS AVES, FUNDESA RS SUÍNOS, FUNDESA RS BOVINOS

BUBALINOS e FUNDESA RS LEITE; **e.4)** liberação de recursos para atender solicitação DCIS/SEAPI, **PROA 26/1500-0010513-3**, datado de 24/07/26, protocolado em 28/07/26, no valor de **R$ 16.910,00** (dezesseis mil, novecentos e dez reais) referente ao suporte na compra de insumos para o uso nas ações do SVO, com suporte nas contas FUNDESA RS AVES, FUNDESA RS SUÍNOS, FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS e FUNDESA RS LEITE; **e.5)** liberação de recursos para atender solicitação DCIS/SEAPI, PROA **26/1500-0010503-6**, datado de 24/07/26, protocolado em 28/07/26, no valor de **R$ 17.532,40** (dezessete mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), referente a complemento de aquisição de materiais destinados a recomposição de estoques do almoxarifado de emergência, com suporte nas contas FUNDESA RS AVES, FUNDESA RS SUÍNOS, FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS e FUNDESA RS LEITE; **e.6)** liberação de recursos para atender solicitação DIPOA/SEAPI, **PROA 26/1500-0011065-0**, datado de 07/08/26, protocolado em 25/08/26, no valor de **R$ 7.376,05** (sete mil, trezentos e setenta e seis reais e cinco centos) referente às despesas de oito técnicos da pasta, cobertura das hospedagens, estadias e inscrições, participação no **INTEGRASIM – INTEGRAÇÂO, QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO**, realizado em Bento Gonçalves, período de 28 a 30 de setembro, no **Encontro Nacional dos Serviços de Inspeção Municipal e Desenvolvimento Agroindustrial,** com suporte nas contas FUNDESA RS AVES, FUNDESA RS SUÍNOS, FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS e FUNDESA RS LEITE, **e.7)** liberação de recursos para atender solicitação DDAGR/SEAPI, **PROA 26/1500-0011238-5,** datado de 12/08/26, protocolado em 12/08/26, no valor de **R$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais), referente suporte na participação e organização no FONESA – Fórum Nacional dos Executores de Sanidade Agropecuária, realizado no período da EXPOINTER, com suporte nas contas FUNDESA RS AVES, FUNDESA RS SUÍNOS, FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS e FUNDESA RS LEITE e **e.8)** liberação de recursos para atender solicitação DCIS/SEAPI, **PROA 26/1500-0010.705-5,** datado de 29/07/26, protocolado em 13/10/26, no valor de **R$ 41.600,00** (quarenta e um mil e seiscentos reais), referente compra de 270 capas de chuvas (EPIs), para uso nas ações de defesa sanitária animal, pelos servidores do SVO e demais agentes vinculados a atividade, com suporte nas contas FUNDESA RS AVES, FUNDESA RS SUÍNOS, FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS e FUNDESA RS LEITE. **3 – Alinhar os procedimentos visando a Assembleia Geral de Eleição, prevista para o mês de dezembro de 2026 –** Conselheiros deverão conduzir os procedimentos que conduzam a indicações dos cargos eletivos. **4 – Outros assuntos de interesse do FUNDO** – **4.1) CONSELHO DELIBERATIVO** homologada a transferência de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para o FUNDESA-RS - conta geral, com objetivo de dar cobertura às despesas administrativas, com suporte nas contas: FUNDESA RS AVES, FUNDESA RS CARNE BOVINA BUBALINA e FUNDESA RS LEITE E DERIVADOS e FUNDESA RS SUÍNOS, de forma proporcional. Em conclusão, nada mais havendo para tratar, o Presidente, Rogério J. Kerber agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Para constar lavrou-se a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada pelo Presidente do Conselho Deliberativo e por mim, Secretária dos trabalhos.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ROGERIO JACOB KERBER
Data: 21/10/2026 17:07:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
THAIS MONASSA D AVILA
Data: 22/10/2026 08:57:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rogério J. Kerber
Presidente

Thais D'Avila
Secretária